



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 386/2013

Data: 17/10/13

Ass. gile

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

APROVADO DATA 28/10/2013

Votação: _____

Presidente Secretário

PROJETO DE LEI Nº 149, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013.

Prorroga a cedência e o custeio das despesas de passagem a alimentação de Servidor Municipal que presta serviços ao Cartório Eleitoral da 22ª ZE – Guaporé

Art. 1º Ficam prorrogados até 31 de dezembro de 2014 a cedência de servidor municipal ao Cartório Eleitoral da 22ª Zona Eleitoral e o custeio das despesas decorrentes de alimentação e transporte, autorizados pela Lei nº 2592, de 28 de agosto de 2009 e mantidos pela Lei nº 2649, de 23 de fevereiro de 2010, pela Lei 2796, de 05 de maio de 2011, pela Lei nº 2845 de 17 de outubro de 2011 e pela Lei 3002 de 11 de dezembro de 2012.

Parágrafo único. Havendo interesse das partes, fica autorizada nova prorrogação da cedência e do custeio de despesas, de que trata o *caput* deste artigo, pelo período de um ano, contado de 01 de janeiro de 2015.

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Administração

04.122.0185.2009 Manutenção atividades da Secretaria de Administração

31.90.16.00.00 Outras despesas variáveis – Pessoais

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 1º de janeiro de 2014.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 16 de outubro de 2013, 53ª da Emancipação.

Ademir Antonio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF 174957330-04

ADEMIR ANTÔNIO PRESOTTO
Prefeito Municipal.

ESTE DOCUMENTO SE ENCONTRA
EXAMINADO E APROVADO POR
ESTA ASSESSORIA JURÍDICA.

EM 17/10/2013

Souza
Assessor Jurídico - OAB/RS 6424



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SERAFINA CORRÊA-RS

Protocolo nº. 386/2013

Data: 17/10/13

Ass. gsl

PROJETO DE LEI Nº 149, DE 16 DE OUTUBRO DE 2013

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente

Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Segue à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal, projeto de lei que “Prorroga a cedência e o custeio de despesas de passagem e alimentação de servidor municipal que presta serviços ao Cartório Eleitoral da 22ª ZE – Guaporé.”

O Município de Serafina Corrêa vem colaborando com o Cartório Eleitoral há vários anos, prestando os mais diversos tipos de serviços, tendo, inicialmente, sido estipulado o vencimento da cedência e do custeio em referência para 31 de maio de 2010, ocorrendo prorrogações simultâneas, através das Leis especificadas no texto do projeto.

O Juiz Eleitoral da 22ª Zona Eleitoral justificou a necessidade da colaboração do Município por intermédio do Ofício nº 171/2013, de 10 de outubro de 2013, requereu a prorrogação da cedência de servidora pertencente ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Serafina Corrêa, tendo em vista os procedimentos em andamento de revisão biométrica dos eleitores, e estipulou o período até o dia 31 de dezembro de 2014, podendo haver nova prorrogação pelo período de um ano.

Diante do exposto, o Poder Executivo conta com o apoio na aprovação do presente Projeto de Lei, para atender à solicitação da Justiça Eleitoral.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 16 de outubro de 2013.

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal de
Serafina Corrêa - RS.
CPF: 174057226-0

Ademir Antônio Presotto
Prefeito Municipal